



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 067, 18 de abril de 1956.

Dispõe sobre aumento de vencimentos.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam elevados de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), os vencimentos mensais do Patroleiro mecânico desta Prefeitura.

Art.2º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para atender o aumento dos vencimentos de Patroleiro a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de maio de 1956.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 18 de abril de 1956.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura

Livro nº 02
Publicada em: 18/04/1956
Reg. às fls. nº 092